

**D E C R E T O N° 14.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.054.859,23 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.054.859,23 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 126 0225 2685 339040 15000000	300.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2284 339039 15000000	-	258.333,33
2025 20 2005 04 130 0229 3137 339039 15000000	-	41.666,67
2025 20 2025 15 451 0207 2164 339033 15000000	1.813,44	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	1.523,44
2025 20 2025 23 695 0207 1506 339039 15000000	-	290,00
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339093 15000000	174.949,93	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	-	41.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	133.949,93
2025 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000	13.500,00	-
2025 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	13.500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	220.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	90.000,00
2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	130.000,00
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15001001	22.634,13	-
2025 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000	-	15.472,11
2025 20 2012 12 365 0214 2130 339030 15000000	-	7.162,02

2025 38 3801 12 361 0204 2161 339039 15001001	500.000,00	-
---	------------	---

**517**

**042**

**DECRETO Nº 14.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 38 3801 12 361 0204 2156 339039 15001001	400.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2162 339030 15001001	295.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2164 339033 15001001	44.298,25	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15001001	545.745,92	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	760.053,43
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	300.750,16
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	448.996,88
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	-	115.394,35
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339039 15001001	-	83.104,71
2025 38 3801 12 365 0214 2110 339039 15001001	-	68.759,53
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339039 15001001	-	7.985,11
2025 27 2701 10 122 0184 2241 339036 15001002	3.070,48	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339014 15001002	39.286,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339030 15001002	69.656,04	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 15001002	1.557,83	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 15001002	67.740,00	-
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339030 15001002	50.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339034 15001002	81.877,74	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 15001002	559.713,31	-
2025 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	3.849.743,03	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339033 15001002	397.782,97	-
2025 27 2702 10 302 0204 2674 339039 15001002	821.000,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2209 339092 15001002	32,70	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	-	5.941.460,10
2025 35 3501 04 122 0212 2412 339039 15010009	2.500,00	-
2025 35 3501 04 122 0212 2164 339033 15010009	-	2.500,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15010009	111.072,55	-
2025 35 3501 04 122 0221 2640 339039 15010009	-	111.072,55
2025 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010	17.956,00	-
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339033 15010010	-	17.956,00
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	37.975,65	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339039 15730000	-	164,22
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339039 15730000	-	1.032,24
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339039 15730000	-	281,52
2025 38 3801 12 365 0215 1482 335043 15730000	-	36.497,67
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16000000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 303 0182 2231 339030 16000000	-	20.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 1778 449052 16010000	22.953,26	-
2025 27 2701 04 122 0183 2331 339093 16010000	-	22.953,26

2025 26 2601 08 244 0136 1565 449052 16600000	150.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 1565 449052 16600000	150.000,00	-

**517**

**043**

**DECRETO Nº 14.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2025 26 2601 08 244 0134 2254 339039 16600000	-	300.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16610000	50.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	-	50.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16610000	33.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000	-	25.000,00
2025 26 2601 08 244 0138 2408 449052 16610000	-	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.054.859,23</b>	<b>9.054.859,23</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010009 - Outros Recursos Não Vinculados

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
***Prefeito***

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

517

044

**DECRETO Nº 14.457, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
*Secretário de Finanças*

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
*Secretário de Saúde*

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
*Secretário de Segurança Pública*

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
*Secretária de Urbanização, Parque e Jardins*

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
*Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR*

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
*Secretário Executivo de Infraestrutura*

**JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**  
*Secretária Executiva de Gestão de Recursos*



